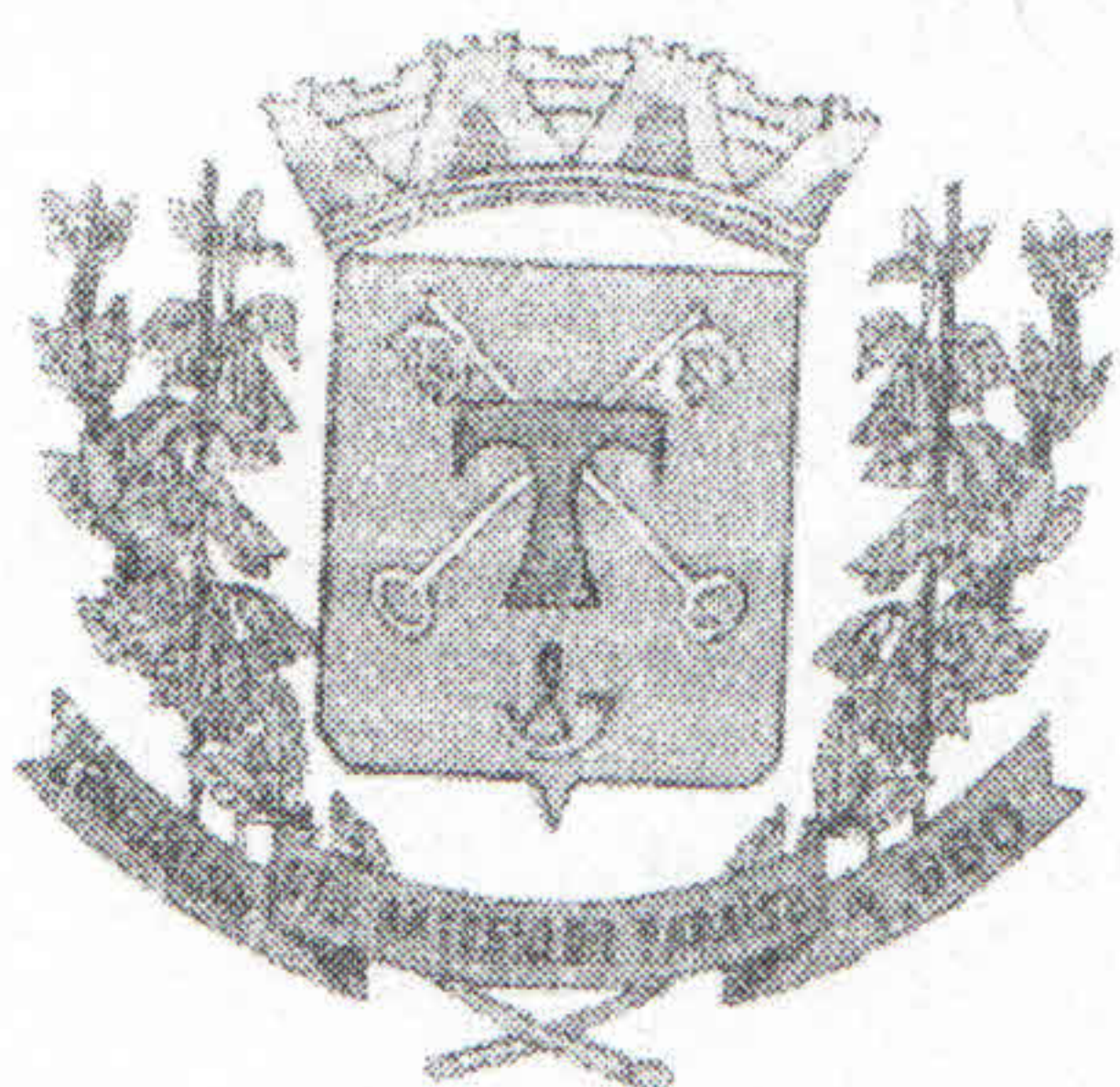




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 048/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2013, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ 1.102.636,89 (Hum milhão, cento e dois mil, seiscentos e trinta e seis Reais e oitenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS

05.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS

26.782.1086.1-103 – Convênio Pavimentação Pedra Irregular

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 1.102.636,89

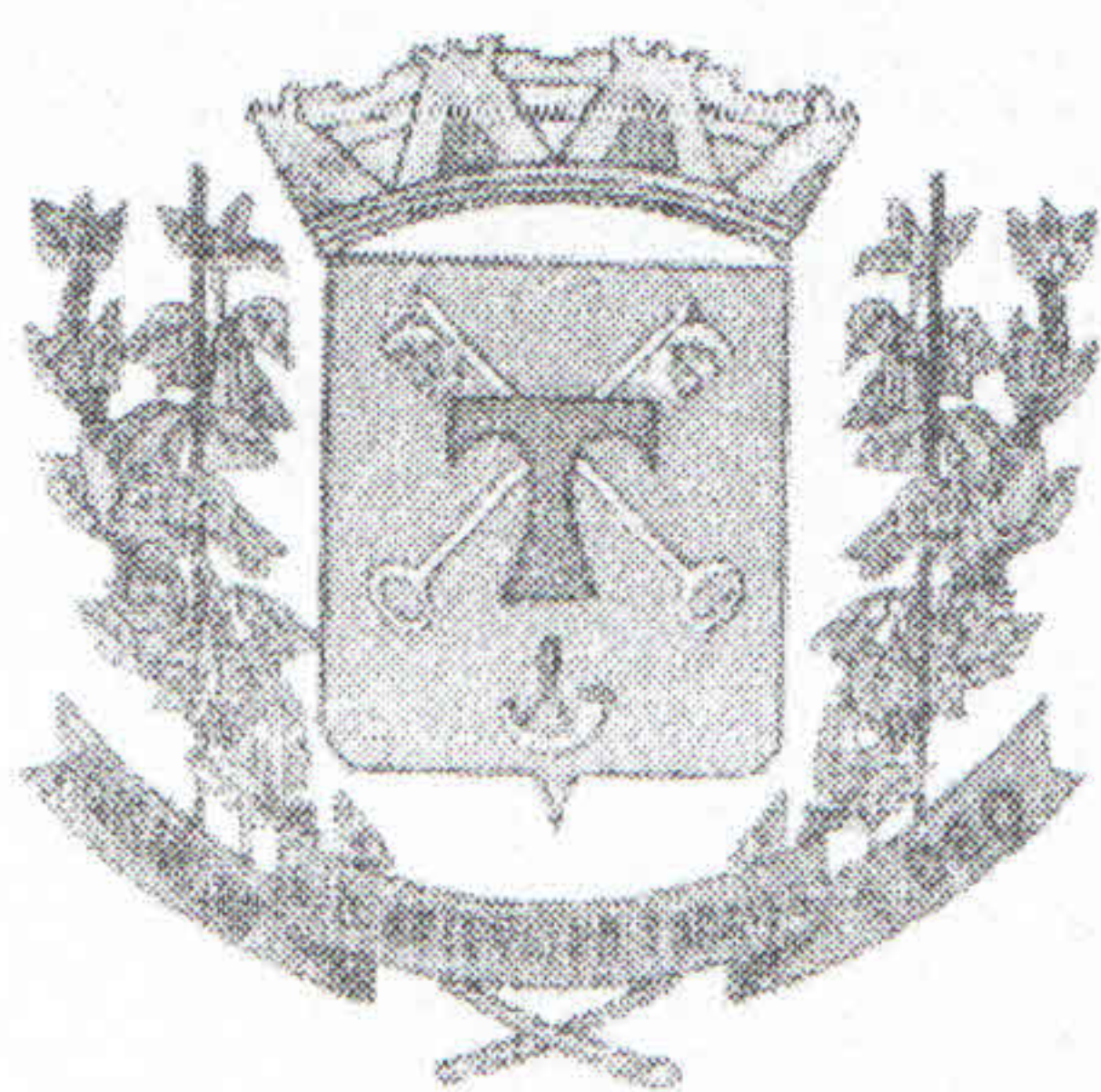
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado excesso de arrecadação em virtude de assinatura de convênio junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 24 de outubro de 2013.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Votação	1ª	2ª	3ª
	11/11	18/11	18/11
	Aprovado	Aprovado	Dispense



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2013

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista que o Município assinou convênio junto a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU, para pavimentação com pedra irregular a ser realizada em trechos das estradas rurais do município.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação em regime de urgência do Referido Projeto, eis que o mesmo é de muita importância para o desenvolvimento das atividades agropecuárias em nosso município.

Segue em anexo projeto técnico detalhando os trechos e os serviços a serem executados nesta obra.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 24 de outubro de 2013.

Atenciosamente,


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL